

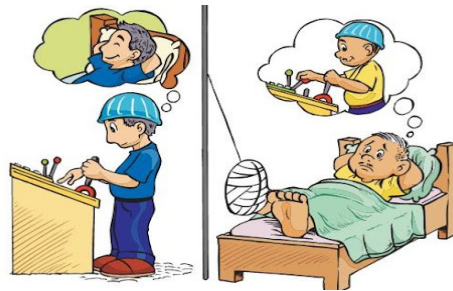


## Acidentes de Trabalho

No Brasil, em 2013, segundo o INSS, foram notificados **717.911** acidentes de trabalho, que resultaram num expressivo impacto no adoecimento e morte da população, constituindo, assim, em importante problema de saúde pública. Desta forma, o acidente de trabalho torna-se objeto prioritário das ações do Sistema Único de Saúde (SUS), que, em conjunto com outros segmentos dos serviços públicos e da sociedade civil, deve continuar a buscar formas efetivas para o seu enfrentamento. Os acidentes de trabalho são previsíveis e preveníveis, pois, de acordo com Geller, “nunca tem origem em apenas uma causa, mas em diversas, as quais vão se acumulando, até que uma última precede o ato imediato que ativa a situação do acidente” (GELLER, 1994, p. 49).

De acordo com a Lei 8213/91 (Previdência Social), o acidente de trabalho é definido como ocorrido pelo exercício do trabalho a serviço da empresa ou pelo exercício do trabalho dos segurados especiais, provocando lesão corporal ou perturbação funcional, permanente ou temporária, que cause a morte, a perda ou a redução da capacidade para o trabalho. Também são considerados acidente do trabalho a doença profissional e a doença do trabalho e, por equiparação, algumas situações, tais como: a doença proveniente de contaminação acidental do empregado no exercício de sua atividade; e o acidente sofrido a serviço da empresa ou no trajeto entre a residência e o local de trabalho do segurado e vice-versa. Desta maneira, a definição legal, da Previdência Social, procura estabelecer vínculos onde o segurado

possa perceber benefícios financeiros em caso de acidentes.



Para o SUS, o acidente de trabalho também engloba a definição da Previdência Social, como evento súbito ocorrido no exercício de atividade laboral, porém independe da situação empregatícia e previdenciária do trabalhador acidentado, isto é, pouco importa se o trabalhador tinha ou não carteira assinada, estava desempregado, aposentado ou se contribuía ou não para a Previdência Social.

O SUS desde sua criação, tem se estruturado e desenvolvido ações de promoção, prevenção, vigilância, diagnóstico, tratamento e reabilitação abrangendo toda a população trabalhadora. A Vigilância dos Acidentes e Doenças Relacionadas ao Trabalho está fundamentada na notificação desses agravos e tem como objetivo a promoção e a proteção da saúde dos trabalhadores, por meio de ações de vigilância dos riscos presentes nos ambientes e condições de trabalho, bem como a organização da assistência, compreendendo procedimentos de diagnóstico, tratamento e reabilitação de forma integrada ao SUS.

No próximo número continuaremos falando mais sobre acidentes de trabalho, vigilância, notificações e prevenção.



## I Seminário do Cerest Regional Campo Grande - MS



Nos dias 14 e 15 de abril, acontecerá o I Seminário do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Microrregião de Campo Grande - MS. O Evento acontecerá em Campo Grande, onde serão realizados apresentações e debates com elaboração de propostas a serem contempladas no Plano de Ação Regional em Saúde do Trabalhador (PAR-ST). Estarão presentes

representantes dos 17 municípios da microrregião de saúde de Campo Grande e convidados.

No Seminário terá o lançamento do Caderno da Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora com o intuito de divulgá-la no Estado de Mato Grosso do Sul para que ela seja conhecida, polemizada e assumida por todos os atores envolvidos.

Durante o Seminário será realizado um Ato Público em memória das vítimas de acidentes e doenças do trabalho, com o objetivo de divulgar o dia 28 de abril.

## Você Sabia Que ???

◆ O dia Mundial em Memória das Vítimas de Acidentes de Trabalho, surgiu no Canadá por iniciativa do movimento sindical.

◆ A data foi escolhida em razão de um acidente que matou 78 trabalhadores em uma mina no estado da Virgínia, nos Estados Unidos no ano de 1969.

◆ A OIT - Organização Internacional do Trabalho desde 2003, consagra a data à reflexão sobre a **segurança e saúde do trabalhador**.

◆ Somente em maio de 2005, o dia 28 de abril foi instituído no Brasil.



## Datas Importantes

◆ 07-Dia Mundial da Saúde.

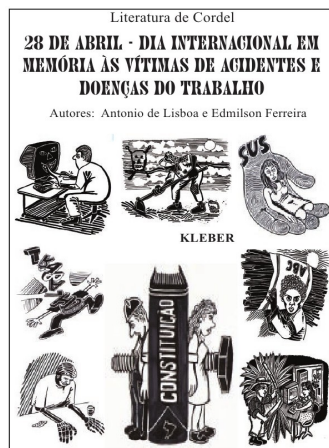
◆ 25—Dia Internacional de Conscientização sobre o ruído.

◆ 28—Dia Internacional em Memória às Vítimas de Acidentes de Trabalho e Dia Mundial de Segurança e Saúde no Trabalho.



Este é um cordel dos repenhistas Antonio de Lisboa e Edmilson Ferreira, como parte da campanha *Conte pra Gente, Conte com a Gente*, lançada em Brasília, no dia 28 de abril de 2005, para incentivar a notificação dos acidentes e das doenças relacionadas ao trabalho, dentro da rede do SUS.

Em verso e prosa, dão “um grito de alerta contra esses acidentes, contra essas mortes, a favor da vida... de vida



em abundância.”

Vinte e oito de abril,  
Em diversos continentes,  
Eventos homenageiam,  
De maneiras diferentes,  
Aos trabalhadores vítimas  
De doenças e acidentes.

É, para os trabalhadores,  
O dia internacional,  
Lembrança aos colegas mortos,  
Manifesto sindical,  
Chamando atenção do mundo  
Para um problema real.

Essa data instituiu-se  
Para manifestação  
No ano sessenta e nove  
Quando exercendo a função  
Setenta e oito mineiros  
Morreram numa explosão

Isso ocorreu na Virgínia,  
Um estado americano,  
E após três décadas e meia

## Cantinho Cultural

Que aconteceu esse dano  
Se constatam infelizmente  
Novas vítimas todo ano.

Os que se juntam na rua  
Em torno do manifesto  
Fazem enterro simbólico  
No momento do protesto  
E há razão suficiente  
Pra justificar o gesto

As passeatas comportam  
Ativos e inativos,  
Comungando ao mesmo tempo  
Os mesmos objetivos,  
Relembrando os que estão  
mortos,  
Defendendo os que estão vivos

É pedida nesse dia  
Uma atuação constante  
Contra acidente fatal,  
Doença incapacitante,  
Que segundo as estatísticas  
Têm ocorrido bastante.

Nessa data é discutida  
A legislação local,  
Faixas, cartazes, discursos,  
Sempre o mesmo ritual,  
Cobrando rigor nas normas  
De segurança geral

Trabalhadores exigem  
Condição satisfatória,  
Os mártires da mesma luta  
Têm resgatada a memória,  
As injustiças não podem  
Ficar à margem da história.

Visam a fazer as pessoas  
Tomarem conhecimento,  
Higidez e segurança  
Dependem de investimento  
E a prevenção custa menos  
Do que qualquer tratamento.

As tragédias deixam claro  
O que deve ser mudado,  
A comparação é feita  
Quando o pretérito é lembrado,  
O presente é refletido  
E o futuro é preparado.

Os acidentes ocorrem  
Do escritório ao cascalho,  
Categorias discutem  
Sobre o que ainda está falho,

Propondo o melhoramento  
Das condições de trabalho.

O fato de, atualmente,  
Ser comum se ver alguém  
Contaminado por sílica,  
Por amianto também,  
Mostra que o Brasil precisa  
De mais prevenção do que tem.

Há condições adversas  
De pessoas conduzidas  
A trabalhar com mercúrio,  
A lidar com pesticidas.  
Uma simples negligência  
Pode custar muitas vidas.

Incidências de operários  
Que de asbestose padecem,  
Os que de câncer falecem,  
Muitas delas, evitáveis,  
Frequentemente acontecem.

Acidentes e doenças  
Ocorrem em todo reduto,  
Segundo a OMS,  
Pode o gasto absoluto  
Chegar a quatro por cento  
Do Produto Interno Bruto.

É cobrado mais empenho  
Das empresas do País,  
Mais atuação das CIPAs,  
Disposição de EPIs,  
Tendo ambiente seguro,  
Há trabalhador feliz.

A OIT deixa claro  
Quanto ao assunto: acidente,  
Cerca de três mil pessoas  
São vítimas diariamente,  
Essa estatística precisa  
Reduzir daqui pra frente.

Nesses trinta e cinco anos  
A tragédia é lembrada,  
Foi, em diversos países,  
Essa data incorporada.  
Uma causa quando é justa  
Não pode ser desprezada.

Aqui não é diferente,  
Vinte e oito de abril,  
Um projeto no Congresso  
Tramita desde dois mil,  
Pra oficializar  
Esta data no Brasil.

Envie-nos suas sugestões, elogios e críticas:  
[cerestregional@sesau.capital.ms.gov.br](mailto:cerestregional@sesau.capital.ms.gov.br)

Informativo em Saúde do Trabalhador: Boletim periódico de divulgação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador da Microrregião de Campo Grande (MS) — Cerest Regional Campo Grande— CEREST/DVS/SESAU

R. Sergipe, 402 - Jardim dos Estados CEP: 79.020-160

Clique sobre as palavras para acessar as páginas:

Cerest Regional—[www.pmcg.ms.gov.br](http://www.pmcg.ms.gov.br)

Cordel — [http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/05\\_0463\\_M.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/05_0463_M.pdf)

<http://www.cmqv.org/website/artigo.asp?cod=1461&idi=%201&mo=212&id=15835>

<http://www.previdencia.gov.br/aeps-2013-secao-iv-acidentes-do-trabalho/>